

L E I Nº 536

de 10. de agosto de 1962

"Autoriza concessão de auxílio e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido ao Tiro de Guerra, 118, desta cidade, no corrente exercício, um auxílio destinado a aquisição de móveis e utensílios e material diverso, até o limite máximo de Cr\$15.000,00 ( quinze mil cruzeiros).

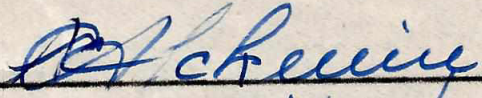
Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo primeiro desta lei, fica anulada a importância de Cr\$15.000,00 ( quinze mil cruzeiros ) a dotação 8 33 0 - Gratificação a Professores ( lei/ n. 514, de 5.12.61) do orçamento vigente e aberto e crédito especial de igual quantia de Cr\$15.000,00 ( quinze mil cruzeiros), com vigência neste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta/ lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de agosto de 1962

  
( Antônio Capistrano de Alekmin )  
Prefeito Municipal

  
( Antônio Américo Junqueira )

Dir. Dept. de Adm.